



DESPACHO

David Manuel Fialho Galego, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, agindo nessa qualidade e de acordo com a alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12. setembro, determina tolerância de ponto no **dia 01 de março de 2022**, dia de Carnaval, pelo que todos os serviços do Município de Redondo irão estar encerrados.

A fim de assegurar os serviços mínimos, os trabalhadores a estes afetos terão direito à tolerância de ponto em dia útil a combinar.

Redondo

O Presidente da Câmara